

Handwritten signature and initials

CONTRATO COM A EMPRESA EDPC - ENGENHARIA DE EDIFÍCIOS, LDA, PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO, REPARAÇÃO E MELHORAMENTOS NAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - PISCINAS MUNICIPAIS

VALOR DO ATO - 114 887,00 €

CONTRATO N.º 176/2017

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezassete nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria Margarida Mourinho Santos Dias, coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

FRANCISCO JOSÉ MALVEIRO MARTINS, natural de Lisboa, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Edifício Lagoa Residence, Bloco C 16, em Lagoa, **na qualidade de Presidente da Câmara** e em representação do **MUNICÍPIO DE LAGOA**, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea f), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

EDPC – ENGENHARIA DE EDIFÍCIOS, LDA, com sede na Rua do Barranco, n.º.70, em Carvoeiro, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial 513072730, com o capital social de 5 000,00 €, Titular do Alvará de Construção número 72931, neste ato representada por **David José da Cruz Gonçalves**, titular do cartão de cidadão número 11873938 e contribuinte fiscal número 229 837 425 , residente na Rua Alfredo Keil, lote G, bloco 1, n.º.12, em Portimão, com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente apresentada -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente datado de 14 de agosto de 2017, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de ajuste direto,

B
L
P

à firma **EDPC – Engenharia de Edifícios, Lda**, a execução da empreitada de **beneficiação, reparação e melhoramentos nas instalações desportivas – Piscinas Municipais**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria. -----

TERCEIRA

Os trabalhos da empreitada serão executados no prazo de **120 dias (cento e vinte)** a contar da data do ato de consignação da empreitada e obedecer à proposta constante do plano de trabalhos apresentado pelo segundo outorgante. -----

QUARTA

A empreitada é realizada por medição, cujos pagamentos a efetuar pelo dono da obra terão uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 18.^a do respetivo caderno de encargos. -----

QUINTA

Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

SEXTA

O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula 25.^a do caderno de encargos. -----

SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

OITAVA

O encargo total resultante deste contrato é de **114 887,00 € (cento e catorze mil oitocentos oitenta e sete euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, registado com o **número sequencial de compromisso 72736** e a classificação orçamental por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: **04/07 01 04 06.** -----

NONA

Nos termos do n.º 2, do artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, não é exigível caução, mas com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, será deduzido em cada um dos pagamentos parciais a efetuar ao segundo outorgante, o montante de 10%, nos termos do n.º.3, do mesmo artigo e de acordo com o determinado na cláusula 27ª. do respetivo caderno de encargos. -----

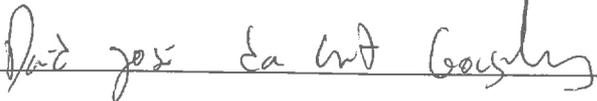
Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa (Algarve); -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registos Criminais da firma e dos seus representantes; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão Permanente; -----
- - Alvará de construção; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos se elaborou o presente contrato em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

Lagoa, 18 de agosto de 2017

O Primeiro Outorgante _____ 

O Segundo Outorgante _____ 

O Oficial Público _____ 

CONTA: Tab. Taxas e Lic. Artº.1.n.º10. 26,00€

Guia de Receita Nº 1405
de 18/8/17
O Funcionário,
